



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 111, de 04 de maio de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os atos e fatos relatados no Processo Administrativo 23067.016801/2020-70

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes no Processo nº 23067.016801/2020-70

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores WANDEMBERG PAIVA FERREIRA, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 4299623, EDUARDO VINICIUS MOTA E SILVA, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2154571 e HELDER HAMILTON DIAS DO CARMO, Assistente em Administração, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 294247, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, sub o Rito Sumário, apurar responsabilidade funcional em suposta irregularidade apresentada no processo 23067.016801/2020-70, que trata sobre eventual caso de quebra do regime Dedicção Exclusiva pelo ex servidor, aposentado, SILAS JOSE DE PAULA, matrícula Siape nº 289972, referente a empresas "Silas José de Paula - ME", empresa aberta em 29/07/1983 e seu ingresso nesta Universidade em 01/11/1985, bem como a situação de participação do interessado como "Presidente" na empresa CENTRO DE EDUCACAO EM ARTE E CULTURA - CNPJ 03.673.107/0001-99.

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível.

Art. 3º. O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que levaram à não conclusão do

procedimento no prazo previsto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 10/05/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929347** e o código CRC **96415314**.

Referência: Processo nº 23067.021197/2021-84

SEI nº 1929347